Prefeitura Municipal de Currais Novos

N. 227-

LEI Nº 227, DE 1º DE AGOSTO DE 1959.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS:

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - FICA concedido o titulo de cidadão curraisnovense ao senhor REGINALDO BEZERRA DE ANDRADE.

ART. 2º - O título de que trata o art. 1º, será entregue em solenidade a ser marcada pela Câmara Municipal, em dia, hora e local, pelo seu Presidente.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 1º de Agosto de 1959.

NEOFITO PINHEIRO GALVÃO
PREFEITO

JOÃO NETO GUIMARÃES
SECRETARIO